UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 8/2019

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Ciência Política** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 129/2018

b) No ítem III – Dos Critérios de Avaliação, onde se lê:

"**3 -** Na análise do Currículo Lattes serão avaliados os seguintes itens (somente serão avaliadas atividades e publicações produzidas a partir de 2014):

Atividade	**I** **Área de Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia ou Antropologia***	**II** **Demais áreas de Ciências Humanas***
Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais	Até 2 (dois) pontos (0,2 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,05 por unidade)
Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais	Até 2 (dois) pontos (0,5 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,125 por unidade)
Publicação de artigos em revistas especializadas na área de Ciência Política	Até 4 (quatro) pontos (2,0 por unidade no Qualis A1, A2 e B1) (1,0 por unidade no Qualis B2, B3) (0,5 p/ unidade no Qualis B4, B5, C)	Até 1 (um) ponto (0,5 por unidade no Qualis A1, A2 e B1) (0,25 por unidade no Qualis B2, B3)

		(0,125 por unidade no Qualis B4, B5, C)
Publicação de livro e/ou capítulos de livros	Até 2 (dois) pontos (0,5 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,125 por unidade)

*Conforme a classificação da CAPES."

Leia-se:

"**3 -** Na análise do Currículo Lattes serão avaliados os seguintes itens (somente serão avaliadas atividades e publicações produzidas a partir de 2014):

Atividade	**I** **Área de Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia ou Antropologia***	**II** **Demais áreas de Ciências Humanas***	**Pontuação máxima** **do item**
Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais	Até 2 (dois) pontos (0,2 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,05 por unidade)	2 (dois) pontos
Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais	Até 2 (dois) pontos (0,5 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,125 por unidade)	2 (dois) pontos
Publicação de artigos em revistas especializadas na área de Ciência Política	Até 4 (quatro) pontos (2,0 por unidade no Qualis A1, A2 e B1) (1,0 por unidade no Qualis B2, B3) (0,5 p/ unidade no Qualis B4, B5, C)	Até 1 (um) ponto (0,5 por unidade no Qualis A1, A2 e B1) (0,25 por unidade no Qualis B2, B3) (0,125 por unidade no Qualis B4, B5, C)	4 (quatro) pontos

Publicação de livro e/ou capítulos de livros	Até 2 (dois) pontos (0,5 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,125 por unidade)	2 (dois) pontos

*Conforme a classificação da CAPES.

O somatório final de todos os itens terá pontuação máxima de 10 pontos."

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 19/03/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BIANCA DE FREITAS LINHARES**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 19/03/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 20/03/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467452** e o código CRC **A1F1049E**.

Referência: Processo nº 23110.009153/2019-99 SEI nº 0467452